



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2018

Referência:

Tomada de Preço nº. 0.2.002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AUMENTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.214.763/0001-51, neste ato representada por sua titular a Senhora Prefeita **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Padre Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede à Rua Alice Ferreira, 201, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **VALDIR PERES FERREIRA ALVES**, portador(a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

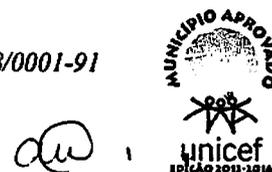
CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 008/2018 – TOMADA DE PREÇO nº 0.2.002/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR, o valor de R\$ 23.073,69 (Vinte e três mil e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado em percentual de aproximadamente 10,88% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor de R\$ 235.124,22 (Duzentos trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

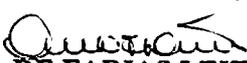
Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 23 de Janeiro de 2019


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PELA CONTRATADA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Cavalcante Mourão

Vanessa da Silva Ambrósio Santos